

RESOLUÇÃO Nº 01/CEPE, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera o Calendário Universitário da Universidade Federal do Ceará, relativo ao ano de 2023.

- O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) em reunião virtual, de 26 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023, conduzida por meio do Sistema SEI/UFC, no processo nº 23067.059745/2022-20, na forma do que dispõem o art. 207 da Constituição Federal, o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394/96, as alíneas "d" do art. 3º, "k" do artigo 13, "s" do art. 25 do Estatuto da UFC, o inciso II do art. 51 do Regimento do CEPE e a alínea "a", do §1º do art. 1º da Portaria do Reitor nº 188, de 10 de junho de 2022, combinado com o artigo 18 do Regimento Geral da UFC, e considerando:
- a) o Ofício nº 17/2023/PROGRAD/REITORIA, de 23 de janeiro de 2023, que esclarece a necessidade de ajustes do Calendário Universitário, aprovado por meio da Resolução nº 22/CEPE, de 16 de novembro de 2022:
- b) que o Calendário Acadêmico para o exercício 2023, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão CEPE, previu o início das aulas para o dia 27 de fevereiro de 2023;
- c) que houve recente confirmação das datas do resultado do ENEM (13/02/2023) e do SISU (28/02/2023), o que demanda o ajuste das datas inaugurais do semestre letivo 2023,

RESOLVE:

- Art. 1º **Alterar** o Calendário Universitário da Universidade Federal do Ceará, relativo ao ano de 2023, aprovado pela Resolução nº 22/CEPE, de 16 de novembro de 2022, na forma do Anexo, parte integrante desta Resolução.
 - Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 2 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE**, **Reitor**, em 02/02/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 4070931 e o código CRC 2824F28C.

Av. da Universidade, 2853 - 85-33667340 CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - http://ufc.br/

Referência: Processo nº 23067.059745/2022-20 SEI nº 4070931